



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – TETO MÁXIMO

Objeto: Termo de Referência para *Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Especializados em manutenção e instalação de ar condicionado para uso da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo/MG*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Motivação: O pedido do objeto do presente instrumento convocatório é consequente em razão da necessidade de atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de acordo com solicitação da secretaria responsável.

Das Especificações técnicas e julgamento: As especificações dos serviços a serem contratados constam na planilha abaixo conforme descrição detalhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A licitação será realizada na modalidade pregão presencial no registro de preços e será regida pela lei 10.520/02 e serão aplicadas subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93.

O julgamento das propostas de preços será considerado o **menor valor por item** considerando a natureza dos serviços que serão prestados.

Finalidade: Esta contratação visa principalmente: “...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Fundamentação Legal: Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentaram Termo de Referência com Teto Máximo de preços para contratação dos serviços abaixo discriminados.

Item	Descrição	Quant.	Media por hora trabalhada	Valor médio total
1	Mão de obra para instalação, manutenção corretiva e preventiva e higienização em ar condicionado modelo Split e janela instalados nas Unidades de Saúde do Município. Incluso no valor o deslocamento da empresa.	500 horas	R\$ 103,33	R\$51.665,00
Preço total estimado			R\$ 51.665,00	



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

Valores: O preço médio/teto máximo foi definido após diversas pesquisas de preços com fornecedores do ramo pertinente e, levando-se em conta a realidade desta Administração municipal com relação às questões orçamentárias, financeiras bem como a demanda dos serviços necessários.

Prazo de execução: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Reajuste: Havendo prorrogação do contrato nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir do décimo segundo mês de vigência os preços **poderão** ser reajustados pela aplicação do INPC acumulado dos doze meses.

Recurso orçamentário: os recursos a serem utilizados para custeio das despesas da presente contratação serão oriundos de recursos próprios do Município de Córrego Fundo/MG. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento do Município de Córrego Fundo/MG no exercício em curso: Ficha 374 – 10.301.1003.2.633.3.90.39.00.

Em havendo aditamentos de prazo, nos termos da Lei serão utilizadas as dotações correspondentes dos exercícios subsequentes.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s) ou por outro meio que a substitua.

A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada e fiscalizará a execução do contrato e valores registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a contratação do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo. Conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização dos serviços: A prestação do serviço será fiscalizada pela Secretária Municipal de Saúde, Srta. Keli Cristina da Silva ou servidor devidamente nomeado por instrumento próprio, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelos aspectos de qualidade, prazos a serem cumpridos ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

O Município de **Córrego Fundo/MG** reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Do local da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados na sede do Município, no local (órgão) onde se encontra instalado o equipamento (ar condicionado) livre de quaisquer ônus para o município sendo que todas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e demais que envolva a execução serão de inteira responsabilidade da detentora, exceto as peças de reposição que serão fornecidas caso a caso, pelo município.

Da Veracidade dos Orçamentos: Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação serviços e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Córrego Fundo/MG, 13 de novembro de 2017.

Keli Cristina da Silva
Secretária Municipal de Saúde